

DECRETO Nº 040/2018

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para contratação de shows artísticos e dá outras providências”.

O GESTOR MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e,

Considerando que o Município de Campos Belos necessitou contratar, shows artístico para o Carnaval 2018;

Considerando que o Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

Considerando as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

RESOLVO:

Art. 1º - Decretar a inexigibilidade de processo licitatório para contratação das empresas:

I – “**GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR 05368046642**”, inscrita no CNPJ/MF nº 22.526.936/0001-93, com sede na Alameda 204, sul alameda 11, nº 63, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77020-480, que é detentora do Cantor “**VIOLA D´JUNIOR**”, para apresentação no dia 11.02.2018 comemoração do Carnaval, no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 de Janeiro de 2018.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal